



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003006/2020-66

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.009066/2024-16

CONTRATO Nº 342/2022

EMPRESA: ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAH**R, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 expedida pelo IFP/RJ, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 02, página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.539/0001-70, sediado na Estrada de Santa Isabel, nº 140, Sacramento, São Gonçalo – RJ, CEP: 24735-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARIOSVALDO DE ARAÚJO ROZENDO**, portador da Carteira de Identidade nº 03.151.853-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 316.266.107-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003006/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 85/2022 e do Contrato nº 342/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/05/2023 a 30/05/2024** com variação de **1,0393** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 261.390,84 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 282.355,58 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme descrito abaixo e discriminado no Anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO)	14540	R\$ 263.884,96	R\$ 3.166.619,63		
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO)	14540	R\$ 18.470,61	R\$ 221.647,33		
-	-	-	R\$ 282.355,58	R\$ 3.388.266,96		
ITEM 3 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO) - CATSER: 14540						
SUBITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO
1	Prótese convencional (exoesquelético) amputação transtibial, uso: adulto, tipo encaixe: ptb, pts ou kbm, material do encaixe: laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com soquete interno flexível, tipo de pé: pé dinâmico, tipo revestimento: laminado, acabamento cosmético, tamanho: sob medida.	10	R\$ 48.328,70	1,0393	R\$ 5.022,80	R\$ 50.228,02
2	Prótese modular (endoesquelética) amputação transtibial, uso: adulto, tipo encaixe: ptb, pts ou kbm; material do encaixe: laminado em resina termoplástica ou acrílica, com reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: liner de silicone ou poliuretano, com joelheira de neoprene, material tubo: titânio, tipo de pé: pé dinâmico, material pé: fibra de carbono, tipo revestimento: laminado, acabamento cosmético, tamanho: sob medida	30	R\$ 439.024,80	1,0393	R\$ 15.209,28	R\$ 456.278,47
3	Prótese modular amputação transtibial, uso: adulto, tipo encaixe: ptb, pts, kbm, material do encaixe: laminado em resina acrílica, com soquete interno flexível, modelo suspensão: condilar ou correia supracondiliana, material tubo: titânio, tipo de pé: pé dinâmico, material pé:	100	R\$ 1.239.434,00	1,0393	R\$ 12.881,44	R\$ 1.288.143,76

	fibra de carbono, tipo revestimento: laminado, acabamento natural, tamanho: sob medida.					
4	Prótese para amputação de Chopart, Pirogoff ou Syme confeccionada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, com apoio no tendão patelar e suspensão por correria de rotula ou do tipo KBM, carga terminal e fenestração posterior ou lateral, ajustada por tirantes de velcro e se necessário, com soquete interno flexível, pé sach ou pé pirogoff em poliuretano injetado, cor: de acordo com a pele do paciente.	15	R\$ 65.481,15	1,0393	R\$ 4.536,97	R\$ 68.054,56
5	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: tubo, aplicação: para prótese endoesquelética transtibial	10	R\$ 3.949,60	1,0393	R\$ 410,48	R\$ 4.104,82
6	Substituição de encaixe de silicone em prótese endoesquelética ou exoesquelética transtibial	50	R\$ 111.471,00	1,0393	R\$ 2.317,04	R\$ 115.851,81
7	Peça para prótese, tipo: ajuste de encaixe laminado, aplicação: para prótese endo ou exoesquelética transtibial, material: resina	3	R\$ 1.403,13	1,0393	R\$ 486,09	R\$ 1.458,27
8	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: encaixe, aplicação: para prótese endo, exoesquelética transtibial, material: resina acrílica com reforço de fibra de carbono e vidro, adicional 1: com adaptador para fixação pino distal do liner	40	R\$ 82.317,20	1,0393	R\$ 2.138,81	R\$ 85.552,27
9	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: encaixe flexível em polifórmio, aplicação: para prótese endoesquelética transtibial	5	R\$ 3.533,80	1,0393	R\$ 734,54	R\$ 3.672,68
10	Prótese endoesquelética para amputação transtibial, com encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, do tipo ptb, Pts ou kbm, com soquete interno flexível e contato total, suspensão condilar ou por correia supracondilar, endoesqueleto em aço, revestido por espuma e meia cosmética, pé sach ou articulado, para pacientes até 120kg.	4	R\$ 25.776,08	1,0393	R\$ 6.697,27	R\$ 26.789,08
11	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: espuma modelada no formato do membro, características adicionais: com contralateral adaptado a prótese, aplicação: para prótese endoesquelética transtibial, material: espuma em poliuretano revestida de meia cosmética.	10	R\$ 7.067,60	1,0393	R\$ 734,54	R\$ 7.345,36
12	Prótese convencional para equalização dos membros inferiores, tamanho: Adulto, sob medida, material: resina, com calha de suporte para pé, pé dinâmico acabamento natural, na cor da pele do paciente	20	R\$ 128.880,40	1,0393	R\$ 6.697,27	R\$ 133.945,40
13	Ajustes em encaixe laminado em resina acrílica em ortopróteses	5	R\$ 1.766,90	1,0393	R\$ 367,27	R\$ 1.836,34
14	Substituição de válvula de expulsão em próteses transtibiais.	50	R\$ 14.551,00	1,0393	R\$ 302,46	R\$ 15.122,85
15	Prótese convencional amputação transtibial, uso: infantil, tipo encaixe: kbm, ptb ou pts (dependendo da indicação médica) material do encaixe: laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com contato total, modelo suspensão: manguito de coxa, com soquete interno flexível, material tubo: alumínio, tipo de pé: pé sach, material pé: madeira, tipo revestimento: laminado, acabamento natural, acessórios: par de calçados (tênis em lona, cano curto, com cadarço ou velcro), tamanho: sob medida	15	R\$ 62.049,60	1,0393	R\$ 4.299,21	R\$ 64.488,15
16	Prótese modular amputação transfemural, uso: infantil, tipo encaixe: quadrilátero, material do encaixe: laminado em resina acrílica	8	R\$ 93.126,48	1,0393	R\$ 12.098,29	R\$ 96.786,35

	com reforço em fibra de carbono, com contato total, modelo suspensão: válvula de sucção ou expulsão de ar automática (vácuo), cinto pélvico simples, cinto silesiano ou suspensário (o modelo de suspensão deve atender à indicação médica), material tubo: titânio, tipo joelho: monocêntrico, tipo de pé: pé sach, Revestimento: em espuma, com meia cosmética, tamanho: sob medida					
17	Prótese convencional desarticulação joelho, uso: infantil, material: resina, tipo de encaixe: cesto laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com contato total, tipo de joelho: externo, tipo de pé: pé sach, tipo revestimento: cosmético em espuma, acabamento cosmético.	12	R\$ 135.948,00	1,0393	R\$ 11.774,23	R\$ 141.290,76
18	Prótese modular para desarticulação quadril ou hemipelvectomia, uso: infantil, material: alumínio, tipo encaixe: cesto resina acrílica e/ou em resina flexível (dependendo da indicação médica), c/ reforço fibra de carbono, tipo de quadril: monocêntrico, com articulação em metal leve anteriorizada, tipo de joelho: monocêntrico livre, tipo de pé: pé sach, tipo revestimento: revestido em espuma e meia cosmética	2	R\$ 33.051,58	1,0393	R\$ 17.175,25	R\$ 34.350,51
19	Prótese modular desarticulação joelho, uso: infantil, tipo encaixe: cesto laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com contato total, com soquete interno flexível e carga terminal, tipo joelho: policêntrico, tipo de Suspensão: condilar ou por válvula de vácuo (conforme indicação médica), material tubo: titânio, tipo de pé: pé sach, revestimento: cosmético em espuma, acabamento na cor da pele do UNIpaciente, tamanho: sob medida	16	R\$ 247.782,88	1,0393	R\$ 16.095,05	R\$ 257.520,75
20	Prótese convencional para equalização dos membros inferiores, uso: infantil, material: resina, com calha de suporte para pé, tipo de pé: pé sach, tipo revestimento: cosmético em espuma, acabamento na cor da pele do paciente, tamanho: sob medida	35	R\$ 251.004,95	1,0393	R\$ 7.453,41	R\$ 260.869,44
21	Prótese para amputação de chopart, pirogoff ou Syme (dependendo da indicação médica), uso: infantil; confeccionada em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, tipo apoio: com apoio no tendão patelar, Tipo de suspensão: kbm ou correia de rótula (de acordo com indicação médica), com carga terminal, fenestração posterior ou lateral, ajustada por tirantes de velcro, se necessário, com soquete interno flexível, tipo de pé: sach ou pirogoff, em poliuretano injetado (dependendo da indicação médica), acabamento na cor da pele do paciente, acessórios: par de calçados (tênis em lona, cano curto, com cadarço ou velcro), tamanho: sob medida.	10	R\$ 50.928,50	1,0393	R\$ 5.293,00	R\$ 52.929,99
VALOR TOTAL DO ITEM 3: R\$ 2.931.500,10			R\$ 3.046.877,35			R\$ 3.166.619,63
ITEM 4 - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO) - CATSER: 14540.						
1	Peça para prótese, tipo: capa cosmética para pé de resposta dinâmica, material: polímero, cor: compatível com a pele do paciente.	50	R\$ 121.802,50	1,0393	R\$ 2.531,79	R\$ 126.589,34
2	Peça para prótese, tipo: substituição ao solo, características adicionais: com adaptador e ferragens.	20	R\$ 9.977,80	1,0393	R\$ 518,50	R\$ 10.369,93

3	Prótese convencional amputação transfemural, uso: infantil, tipo apoio: quadrilátero com apoio isquiático, encaixe: em resina ,reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: cinta pélvica, sem joelho, tipo de pé: pé sach, acessórios: meia cosmética, em cor adequada à epiderme do paciente, adicionais: par de calçados (tênis em lona, cano curto, com cadarço ou velcro), tamanho: sob medida	8	R\$ 81.485,68	1,0393	R\$ 10.586,01	R\$ 84.688,07
VALOR TOTAL DO ITEM 4: R\$ 205.190,00			R\$ 213.265,98			R\$ 221.647,33
			R\$ 3.260.143,33			R\$ 3.388.266,96
					MENSAL	R\$ 282.355,58

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 3.260.143,33 (três milhões, duzentos e sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/05/2023**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
30/05/2023 a 30/05/2024	R\$ 261.390,84	1,0393	R\$ 282.355,58	R\$ 3.388.266,96

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **02/10/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001545, ou seja, em 01/10/2024, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0393	30/05/2023	R\$ 3.260.143,33

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 342/2022, assinado em 01/09/2022, constante do Processo nº 25057.003006/2020-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

GERMANA LYRA BAHR
Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC- VISTO POR VMSAVELLE



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 09/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariosvaldo de Araujo Rozendo, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043671343** e o código CRC **D3DDFD9**.

Referência: Processo nº 25057.009066/2024-16

SEI nº 0043671343

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [majulio](#), versão 3 por [vmfrigoletto](#) em 09/10/2024 09:12:10.